



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –  
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

**VITÓRIA-ES, 05 DE SETEMBRO DE 2017 – 6ª FEIRA**

**Início: 9h / Término: 13h**

**Local: Sala 04 – Sede Crea/ES**

1 Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete. Às nove horas. Na sala 04 da Sede do  
2 Crea/ES, localizado na Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES, reuniu-se em **foro**  
3 **reservado** a Comissão Eleitoral Regional do Crea/ES – CER, com os seguintes presentes. **PRESENCAS:**  
4 **TITULARES:** Eng. Eletricista **João Bosco Anício** (Coordenador da CER/ES), Eng. Civil **Jorge Luis**  
5 **Rodrigues Costa** (Coordenador Adjunto), Eng. Eletricista **Marconi Pereira Fardin**, Eng. Civil **Patrícia**  
6 **Brunow Diniz Ribeiro Barbosa**.....  
7 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Agrônomo **José Roberto Silva Hernandes**.....  
8 **CONSULTOR TÉCNICO:** Eng. Agrônomo **Leonardo Coser Boynard** (Consultor Técnico da CER/ES).  
9 **CONSULTORA JURÍDICA:** Adv. **Marlúcia Oliveira Santos** (Consultora Jurídica da CER/ES), objetivando  
10 analisar e encaminhar os requerimentos de registro de candidatura, entre outros, a **PRESIDENTE DO**  
11 **CREA/ES E DIRETOR GERAL E ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS**  
12 **PROFISSIONAIS DO CREA, REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA**  
13 **CONFEA/CREA/MUTUA – 2017. Item 1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO SR. COORDENADOR**  
14 **ENG. ELETRICISTA JOÃO BOSCO ANÍCIO.** Após constatado quorum regimental, o Sr. Coordenador  
15 registra a abertura dos trabalhos, passando ao item 2. **Item 2. APRECIACÃO DA ATA DA 3ª**  
16 **REUNIÃO.** Retirado de pauta. **Item 3. ABERTURA E CONFERENCIA DOS ENVELOPES CONTENDO**  
17 **DOCUMENTOS DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS A DIRETOR GERAL DA**  
18 **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DO CREA.** O Sr. Coordenador inicia a abertura dos  
19 envelopes, a saber: Candidato Eng. Agrônomo **Douglas Muniz Lyra.** A COMISSÃO ELEITORAL  
20 REGIONAL-CER-ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de acordo com suas competências previstas  
21 na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, para apreciar os Requerimentos de Registro de  
22 Candidatura para concorrer ao cargo de Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do  
23 Crea/ES, previsto no edital de convocação Eleitoral nº 001/2017, publicado no DOU em 10/07/2017,  
24 procedeu a abertura do envelope lacrado referente ao Protocolo 122.462/2017 – **Douglas Muniz Lyra,**  
25 Eng. Agrônomo; em análise dos documentos, verificou-se que o requerimento foi assinado pelo candidato  
26 e protocolado dentro do prazo e horário do referido edital, ou seja, tempestivamente (Resolução nº  
27 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral). Os documentos juntados foram rubricados, bem como foram  
28 juntadas as certidões cíveis e criminais, e certidão que *ateste que não teve decretada situação de*  
29 *falência ou recuperação judicial de empresa de que tenha sido sócio*, as certidões cíveis e criminais da  
30 justiça federal com prazo não superior a noventa dias da data da emissão expedidas na comarca do  
31 domicílio em que concorrerá o requerente, e demais documentos em atendimento ao Regimento  
32 Eleitoral; foram apresentados os documentos opcionais do artigo 13 a 18 da citada Resolução. Em  
33 consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União na internet, verificou-se que o candidato não está  
34 incluído na lista de inadimplentes do TCU/TCE. Cumpridas as formalidades legais e apresentados os  
35 documentos elencados no Regulamento Eleitoral e Edital 001/2017 do Confea, impõe-se o deferimento do  
36 pedido de registro de candidatura do candidato **Douglas Muniz Lyra,** Eng. Agrônomo - Protocolo  
37 122.462/2017 para concorrer ao cargo de Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do  
38 Crea/ES. A CER-ES usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º do Regulamento Eleitoral  
39 para Eleição, publicará edital contendo o extrato das decisões tomadas por esta Comissão, referente ao  
40 registro de candidaturas deferidas e indeferidas relativo à Eleição para Presidente do Crea-ES, abrindo-se  
41 prazo de 02 (dois) dias em razão do previsto no artigo 20 da Resolução n. 1.022/07, bem como afixação  
42 do mesmo no mural eleitoral da Sede, Inspeções e ainda solicitar divulgação pela Assessoria de  
43 Comunicação deste Conselho para inserção no site do Crea-ES. Candidato Téc. em Agropecuária **José**



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –  
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

**VITÓRIA-ES, 05 DE SETEMBRO DE 2017 – 6ª FEIRA**

**Início: 9h / Término: 13h**

**Local: Sala 04 – Sede Crea/ES**

44 **Luis Miotto.** A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL-CER-ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de  
45 acordo com suas competências previstas na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, para  
46 apreciar os Requerimentos de Registro de Candidatura para concorrer ao cargo de Diretor Geral da Caixa  
47 de Assistência dos Profissionais do Crea/ES, previsto no edital de convocação Eleitoral nº 001/2017,  
48 publicado no DOU em 10/07/2017, procedeu a abertura do envelope lacrado referente ao Protocolo  
49 123.367/2017 – **José Luis Miotto**, Téc. Em Agropecuária; em análise dos documentos, verificou-se que  
50 o requerimento foi assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo e horário do referido edital, ou  
51 seja, tempestivamente (Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral). Os documentos juntados  
52 foram rubricados, bem como foram juntadas as certidões cíveis e criminais, e certidão que *ateste que*  
53 *não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial de empresa de que tenha sido sócio*, as  
54 certidões cíveis e criminais da justiça federal com prazo não superior a *noventa dias da data da emissão*  
55 *expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá o requerente*, e demais documentos em  
56 atendimento ao Regimento Eleitoral; foram apresentados os documentos opcionais do artigo 13 a 18 da  
57 citada Resolução. Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União na internet, verificou-se que o  
58 candidato não está incluído na lista de inadimplentes do TCU/TCE. Cumpridas as formalidades legais e  
59 apresentados os documentos elencados no Regulamento Eleitoral e Edital 001/2017 do Confea, impõe-se  
60 o deferimento do pedido de registro de candidatura do candidato **José Luis Miotto**, Téc. Em  
61 Agropecuária - Protocolo 123.367/2017 para concorrer ao cargo de Diretor Geral da Caixa de Assistência  
62 dos Profissionais do Crea/ES. A CER-ES usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 6º do  
63 Regulamento Eleitoral para Eleição, publicará edital contendo o extrato das decisões tomadas por esta  
64 Comissão, referente ao registro de candidaturas deferidas e indeferida relativo à Eleição para Presidente  
65 do Crea-ES, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias em razão do previsto no artigo 20 da Resolução n.  
66 1.022/07, bem como afixação do mesmo no mural eleitoral da Sede, Inspetorias e ainda solicitar  
67 divulgação pela Assessoria de Comunicação deste Conselho para inserção no site do Crea-ES. Candidata  
68 Eng. Geóloga **Leila Issa Vilaça**. A COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL-CER-ES, reunida nesta data, na  
69 sede do Crea-ES, de acordo com suas competências previstas na Resolução nº 1.022, de 14 dezembro de  
70 2007, para apreciar os Requerimentos de Registro de Candidatura para concorrer ao cargo de Diretor  
71 Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/ES, previsto no edital de convocação Eleitoral nº  
72 001/2017, publicado no DOU em 10/07/2017, procedeu a abertura do envelope lacrado referente ao  
73 Protocolo 123.470/2017 – **Leila Issa Vilaça**, Eng. Geóloga e Seg. Trab. em análise dos documentos,  
74 verificou-se que o requerimento foi assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo e horário do  
75 referido edital, ou seja, tempestivamente (artigo 16 da Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento  
76 Eleitoral). Os documentos juntados foram rubricados, bem como foram juntadas as certidões cíveis e  
77 criminais, e certidão que *ateste que não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial de*  
78 *empresa de que tenha sido sócio*, as certidões cíveis e criminais da justiça federal com prazo não superior  
79 a *noventa dias da data da emissão expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá o requerente*, e  
80 demais documentos em atendimento aos requisitos dos artigos 13 a 18; foram apresentados os  
81 documentos opcionais da citada Resolução. Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União na  
82 internet, verificou-se que a candidata não está incluída na lista de inadimplentes do TCU/TCE. Cumpridas  
83 as formalidades legais e apresentados os documentos elencados no Regulamento Eleitoral e Edital  
84 001/2017 do Confea, impõe-se o deferimento do pedido de registro de candidatura da candidata Leila  
85 Issa Vilaça, Eng. Geóloga e Seg. Trab. - Protocolo 123.470/2017 para concorrer ao cargo de Diretora  
86 Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/ES. A CER-ES usando das atribuições que lhe são

2



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –  
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

**VITÓRIA-ES, 05 DE SETEMBRO DE 2017 – 6ª FEIRA**

**Início: 9h / Término: 13h**

**Local: Sala 04 – Sede Crea/ES**

87 conferidas no art. 6 do Regulamento Eleitoral para Eleição, publicará edital contendo o extrato das  
88 decisões tomadas por esta Comissão, referente ao registro de candidaturas deferidas e indeferida  
89 relativo à Eleição para Presidente do Crea-ES, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias em razão do previsto no  
90 artigo 20 da Resolução n. 1.022/07, bem como afixação do mesmo no mural eleitoral da Sede,  
91 Inspetorias e ainda solicitar divulgação pela Assessoria de Comunicação deste Conselho para inserção no  
92 site do Crea-ES. **Item 4. ABERTURA E CONFERENCIA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS**  
93 **DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS A DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAIXA**  
94 **DE ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DO CREA.** O Sr. Coordenador passa a abertura dos  
95 envelopes, a saber: Candidato Téc. em Eletrônica **Edson Wilson Bernarde França**. A COMISSÃO  
96 ELEITORAL REGIONAL-CER-ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de acordo com suas  
97 competências previstas na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, para apreciar os  
98 Requerimentos de Registro de Candidatura para concorrer ao cargo de Diretor Administrativo da Caixa de  
99 Assistência dos Profissionais do Crea/ES, previsto no edital de convocação Eleitoral nº 001/2017,  
100 publicado no DOU em 10/07/2017, procedeu a abertura do envelope lacrado referente ao Protocolo  
101 123.438/2017 – **Edson Wilson Bernardes França**, Téc. Em Eletrônica; em análise dos documentos,  
102 verificou-se que o requerimento foi assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo e horário do  
103 referido edital, ou seja, tempestivamente (Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral). Os  
104 documentos juntados foram rubricados, bem como foram juntadas as certidões cíveis e criminais, e  
105 certidão que *ateste que não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial de empresa de*  
106 *que tenha sido sócio*, as certidões cíveis e criminais da justiça federal com prazo não superior a *noventa*  
107 *dias da data da emissão expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá o requerente*, e demais  
108 documentos em atendimento ao Regimento Eleitoral; foram apresentando os documentos opcionais do  
109 artigo 13 a 18 da citada Resolução. Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União na internet,  
110 verificou-se que o candidato não está incluído na lista de inadimplentes do TCU/TCE. Cumpridas as  
111 formalidades legais e apresentados os documentos elencados no Regulamento Eleitoral e Edital 001/2017  
112 do Confea, impõe-se o deferimento do pedido de registro de candidatura do candidato **Edson Wilson**  
113 **Bernardes França**, Téc. Em Eletrônica - Protocolo 123.438/2017 para concorrer ao cargo de Diretor  
114 Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/ES. A CER-ES usando das atribuições  
115 que lhe são conferidas no art. 6º do Regulamento Eleitoral para Eleição, publicará edital contendo o  
116 extrato das decisões tomadas por esta Comissão, referente ao registro de candidaturas deferidas e  
117 indeferida relativo à Eleição para Presidente do Crea-ES, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias em razão do  
118 previsto no artigo 20 da Resolução n. 1.022/07, bem como afixação do mesmo no mural eleitoral da  
119 Sede, Inspetorias e ainda solicitar divulgação pela Assessoria de Comunicação deste Conselho para  
120 inserção no site do Crea-ES. Candidato Téc. em Eletrotécnica **Portugal Sampaio Salles**. A COMISSÃO  
121 ELEITORAL REGIONAL-CER-ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de acordo com suas  
122 competências previstas na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, para apreciar os  
123 Requerimentos de Registro de Candidatura para concorrer ao cargo de Diretor Administrativo da Caixa de  
124 Assistência dos Profissionais do Crea/ES, previsto no edital de convocação Eleitoral nº 001/2017,  
125 publicado no DOU em 10/07/2017, procedeu a abertura do envelope lacrado referente ao Protocolo  
126 118.888/2017 – **Portugal Sampaio Salles**, Téc. Em Eletrotécnica; em análise dos documentos,  
127 verificou-se que o requerimento foi assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo e horário do  
128 referido edital, ou seja, tempestivamente (Resolução nº 1.022/2007 – Regulamento Eleitoral). Os  
129 documentos juntados foram rubricados, bem como foram juntadas as certidões cíveis e criminais, e



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –  
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

**VITÓRIA-ES, 05 DE SETEMBRO DE 2017 – 6ª FEIRA**

**Início: 9h / Término: 13h**

**Local: Sala 04 – Sede Crea/ES**

130 certidão que ateste que não teve decretada situação de falência ou recuperação judicial de empresa de  
131 que tenha sido sócio, as certidões cíveis e criminais da justiça federal com prazo não superior a noventa  
132 dias da data da emissão expedidas na comarca do domicílio em que concorrerá o requerente, e demais  
133 documentos em atendimento ao Regulamento Eleitoral; foram apresentados os documentos opcionais do  
134 artigo 13 a 18 da citada Resolução. Em consulta ao sítio do Tribunal de Contas da União na internet,  
135 verificou-se que o candidato não está incluído na lista de inadimplentes do TCU/TCE. Cumpridas as  
136 formalidades legais e apresentados os documentos elencados no Regulamento Eleitoral e Edital 001/2017  
137 do Confea, impõe-se o deferimento do pedido de registro de candidatura do candidato **Portugal**  
138 **Sampaio Salles**, Téc. Em Eletrotécnica - Protocolo 118.888/2017 para concorrer ao cargo de Diretor  
139 Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea/ES. A CER-ES usando das atribuições  
140 que lhe são conferidas no art. 6º do Regulamento Eleitoral para Eleição, publicará edital contendo o  
141 extrato das decisões tomadas por esta Comissão, referente ao registro de candidaturas deferidas e  
142 indeferida relativo à Eleição para Presidente do Crea-ES, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias em razão do  
143 previsto no artigo 20 da Resolução n. 1.022/07, bem como afixação do mesmo no mural eleitoral da  
144 Sede, Inspetorias e ainda solicitar divulgação pela Assessoria de Comunicação deste Conselho para  
145 inserção no site do Crea-ES. **Item 5. APECIAÇÃO DO PROTOCOLO 125.380/2017. (SOLICITAÇÃO**  
146 **DE IMPUGNAÇÕES).** O Sr. Coordenador apresenta o conteúdo físico do referido protocolo – Solicitação  
147 de Impugnação, Ressalta ainda, que segundo o impugnante o material também foi protocolizado no  
148 Ministério Público Federal – MFP, destacando que a CER/ES irá se manifestar no que for de sua  
149 competência, ficando a cargo de outros Órgãos Federais as questões a eles pertinentes. Após  
150 apresentação dos fatos o Sr. Coordenador abre o debate acerca do tema e após ampla discussão A  
151 COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL–CER/ES, reunida nesta data, na sede do Crea-ES, de acordo com suas  
152 competências previstas na Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007, para apreciar impugnação  
153 protocolada sob o n. 125.380/2017 do Tec. Mec. EDINALDO PINHEIRO ROCHA, em face do candidato  
154 ora Impugnado Téc. Em Eletrônica **EDSON WILSON BERNARDES FRANÇA**. Em síntese, o impugnante  
155 alega que o candidato ao cargo de Diretor Administrativo da Mutua, Téc. Em Eletrônica **EDSON WILSON**  
156 **BERNARDES FRANÇA**, não atendeu ao exigido pelo Regulamento Eleitoral (Resolução 1.022/2007 do  
157 Confea), pela ausência de **desincompatibilização** de funções exercidas no SINERGIA e como 1º. Vice-  
158 presidente do Partido dos Trabalhadores no ES, anexando cópia de documentos que revelam estas  
159 condições, alegando caracterizar situação irregular. Em contrarrazão protocolada sob o nº 125.855/2017,  
160 o impugnado rebateu as alegações afirmando que realmente é Presidente do SINERGIA e Vice-presidente  
161 do Partido dos Trabalhadores no ES, e ressaltou que a única previsão de **desincompatibilização** exigida  
162 pelo Regulamento Eleitoral é para quem “estiver no exercício de emprego ou função remunerada no  
163 Confea, no Crea ou na Mútua”. Por fim, requer seja julgada improcedente a impugnação. Inicialmente, no  
164 que se refere a tempestividade verifica-se que a impugnação atende aos requisitos do artigo 21 do  
165 citado Regulamento. Ao analisar as razões da peça impugnatória verifica-se o atendimento ao  
166 Regulamento Eleitoral no quesito de desincompatibilização. Dessa forma, as funções que o candidato  
167 impugnado exerce não estão abrangidas pelo sistema Confea/Crea/Mutua. Assim, do ponto de vista  
168 jurídico, não há que se falar em indeferimento de registro de candidatura do impugnado por ausência de  
169 **desincompatibilização** de funções exercidas no SINERGIA e como 1º. Vice-presidente do Partido dos  
170 Trabalhadores no ES. Sendo assim, julga improcedente a impugnação. A CER-ES usando das atribuições  
171 que lhe são conferidas no art. 6 do Regulamento Eleitoral para Eleição, publicará edital contendo o  
172 extrato das decisões tomadas por esta Comissão, referente ao registro de candidaturas deferidas e

4



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –  
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

**VITÓRIA-ES, 05 DE SETEMBRO DE 2017 – 6ª FEIRA**

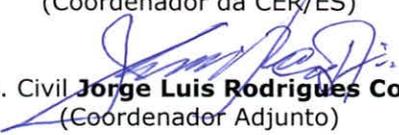
**Início: 9h / Término: 13h**

**Local: Sala 04 – Sede Crea/ES**

173 indeferida relativo à Eleição para Presidente do Crea-ES, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias em razão do  
174 previsto no artigo 20 da Resolução n. 1.022/07, bem como afixação do mesmo no mural eleitoral da  
175 Sede, Inspetorias e ainda solicitar divulgação pela Assessoria de Comunicação deste Conselho para  
176 inserção no site do Crea-ES. **Item 6. APRECIACÃO DOS RECURSOS (CONTRA-RAZÕES) AS**  
177 **IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS.** Foram apreciadas no item 5. **Item 7. APRECIACÃO DA**  
178 **COMPOSIÇÃO LOCALIZAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS – ELEIÇÕES DO**  
179 **SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA 2017.** Aprovado por unanimidade de votos a composição conforme  
180 documento anexo a esta súmula. **Item 8. ELABORAÇÃO E APRECIACÃO DO CALENDÁRIO DO**  
181 **PROCESSO ELEITORAL PARA DE DIRETOR FINANCEIRO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS**  
182 **PROFISSIONAIS DO CREA/ES. (ARTIGO 28 DA RESOLUÇÃO 1.022/2017). PREVISÃO DE DATA:**  
183 **21/11/2017. PUBLICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL: 06/09/2017.** Aprovado por unanimidade de  
184 votos. **Item 9. COMUNICADOS (Manifestações dos Senhores Conselheiros).** O cons. **Marconi**  
185 **Pereira Fardin** sugere que a CER/ES elabore um comunicado de alerta aos funcionários e conselheiros  
186 do Conselho acerca da participação em Campanha Eleitoral. O **Sr. Coordenador** reitera o compromisso  
187 dos membros da CER/ES, como também dos funcionários do Crea/ES, no que se refere a lisura do  
188 processo eleitoral vigente, ressaltando que, devem observar as regras e as restrições relativas à  
189 participação em eventos ligados à Campanha Eleitoral. **ENCERRAMENTO.** Por fim, agradecendo a  
190 presença dos presentes o Senhor Coordenador Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**, declara encerrados  
191 os trabalhos, e, solicita a mim, Rosilene Cardozo Ferrari, que lavre a presente Ata, que após lida e  
192 achada conforme vai assinada pelo Sr. Coordenador, e demais presentes.

Vitória, 05 de setembro de 2017.

  
Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**  
(Coordenador da CER/ES)

  
Eng. Civil **Jorge Luis Rodrigues Costa**  
(Coordenador Adjunto)

Eng. Eletricista **Marconi Pereira Fardin**  
(Membro Titular)

  
Eng. Civil **Patrícia Brunow Diniz Ribeiro Barbosa**  
(Membro Titular)